



INTEGRADA
À HISTÓRIA
DE SERGIPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS – CTSA

EDITAL DE CHAMAMENTO E REGISTRO DE EXPERIÊNCIAS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

EDITAL Nº. 1, DE 1º DE MARÇO DE 2018

A Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais (CTSA), subunidade da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe (UFS), responsável pelo desenvolvimento e divulgação dos trabalhos e das ações de tecnologias sociais (TS) e ambientais desenvolvidas pela comunidade acadêmica, torna público o presente edital de chamamento e registro com o objetivo de registrar e mapear as Tecnologias Sociais desenvolvidas ou em desenvolvimento na UFS.

1. Dos objetivos

O lançamento deste Edital tem como meta principal o registro e mapeamento da produção de tecnologias sociais e ambientais desenvolvidas por **docentes**, **técnicos-administrativos** e /ou **alunos** no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Além disso, pretende dar visibilidade a esta produção, por intermédio da constituição de uma base de dados (Vitrine de Tecnologias Sociais) e da publicação de um catálogo digital contendo as experiências registradas.

Pretende-se ainda criar a memória das iniciativas registradas, de modo a permitir a transferência e reaplicação dos produtos, processos, metodologias, serviços e técnicas mapeadas.

2. Das experiências

Para os objetivos do presente edital, serão consideradas experiências de Tecnologias Sociais e Ambientais, ações que desenvolvam produtos, processos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, voltadas ao uso comunitário e destinadas a promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de seus usuários.

As experiências submetidas a análise podem ser frutos de projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação e devem responder a demandas de:

Combate à fome e pobreza, sustentabilidade, inclusão e desenvolvimento social, Inclusão digital, Tecnologias assistivas, Educação, Saúde e saneamento básico, Economia solidária, geração de trabalho e renda por meio de negócios sustentáveis, Economia criativa, cultura e arte, Direitos humanos e cidadania, Acesso à terra e a habitação, Agricultura familiar e segurança alimentar, Produção de energia limpa, eficiência energética, entre outros temas relacionados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O entendimento da proposta definida como Tecnologia Social deverá, necessariamente, atender a pelo menos **3 (três)** dos seguintes critérios:

1. Valorização do saber local: experiência responde a um problema/demanda da comunidade/local, considerou o saber da comunidade local e/ou contou com a participação do público alvo interessado para a sua concepção e desenvolvimento.
2. Reaplicabilidade: possibilidade de a experiência ser reaplicada em outros contextos semelhantes.
3. Sustentabilidade econômica: capacidade de a experiência ser sustentável economicamente.
4. Sustentabilidade ambiental: a experiência considera a sustentabilidade ambiental nos seus objetivos.
5. Empoderamento: o desenvolvimento da experiência estimula a autonomia e participação do público alvo na tomada de decisões.
6. Baixo custo: a experiência proposta é viável com poucos recursos.

7. Inovação: a experiência propõe uma resposta nova a problemas já conhecidos.

8. Interdisciplinaridade/Intersetorialidade: a experiência articula saberes de duas ou mais disciplinas, áreas e/ou campos de conhecimento.

9. Emancipação: a experiência permite/proporciona a sustentabilidade econômica do público alvo.

10. Cooperação/Parcerias: a experiência proporciona ou se vale de redes colaborativas e/ou conta com o estabelecimento de parcerias para a sua realização.

11. Autogestão: a gestão da experiência é realizada pelos próprios atores/público alvo interessado.

3. FASES DO MAPEAMENTO E CATALOGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

O mapeamento das experiências de tecnologia social será realizado em três fases, assim definidas:

Fase I – Recebimento dos formulários on-line

- Análise das informações coletadas
- Validação das experiências segundo os termos do Edital

Fase II – Levantamento de novas informações (documentos, publicações, fotos, vídeos, etc.)

- Coleta, junto aos responsáveis pelas experiências validadas na Fase I, de informações complementares

Fase III – Redação e catalogação

- Registro das informações das experiências mapeadas, catalogação e divulgação das informações.
- Produção, publicação e lançamento do Catálogo

4. Das inscrições

O envio das informações das experiências deve ser feito por meio do preenchimento do formulário eletrônico constante no link <https://goo.gl/forms/ZYZaW4XLI5iUCPeK2>

(Formulário de Registro de Tecnologias Sociais - UFS), no período de 2/3/2018 a 30/4/2018, conforme estabelecido no cronograma abaixo.

5. Cronograma

| Ação | Período |
|---|-------------------|
| Divulgação do edital | 1/03/2018 |
| Preenchimento dos formulários | 2/03 a 30/04/2018 |
| Análise e validação das informações | 2 a 17/05/2018 |
| Divulgação dos projetos selecionados | 18/05/2018 |
| Levantamento de informações complementares | 21/5 a 8/6/2018 |
| Edição e catalogação das experiências | 11/6 a 30/9/2018 |
| Lançamento e publicação do catálogo digital | 8/10/2018 |

6. Disposições gerais

O responsável pela submissão de determinado projeto a este edital pode, durante o preenchimento do formulário constante no link <https://goo.gl/forms/ZYZaW4XLI5iUCPeK2>, deixar registrado seu interesse em ter sua tecnologia replicada, posteriormente, em outra comunidade, de acordo com a necessidade da mesma, com vistas à melhoria da qualidade de vida de populações vulneráveis.

Mais informações ou dúvidas sobre o presente Edital podem ser encaminhadas para o email tecnologiassociaisufs@gmail.com ou pelo telefone (79) 3194-6563.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 27 de março de 2018.

Aláide Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão